



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 498/2008

De 29 de abril de 2008

“ Autoriza Crédito Especial e dá outras providências”

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI 498/2008

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face a aquisição de equipamentos seguinte:

“02-01.02.08 244

0003.2005

4.4.90.52-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente”

Artº 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, correrão através de anulação parcial pela seguinte Dotação Orçamentária :

“02.02.01.04.132.0004.2006

3.190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil”

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 29 de abril de 2008

HELIO VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e fixado em local de costume.

Jessé dos Santos Bexiga
Secretario de Administração e Finanças